



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

O presidente da câmara municipal de Ribamar Fiquene, Clésio Cardoso Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 191 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu promulgo a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2018**

Altera o art. 7º e do art. 14º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene-MA e dá outras providências.

ART. 1º - O art. 7º e do art. 14º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene-MA e passa a vigorar com a seguinte Redação.

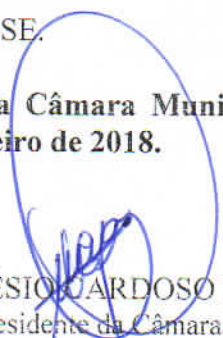
“Art. 7º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene para o segundo biênio da 6º (sexta) legislatura, far-se-á no dia 16 de Fevereiro de 2018, considerando-a automaticamente empossados o eleitos no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente.”

“Art 14º - Na eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal a votação será pública, estando presentes a maioria simples dos membros da Câmara, serão eleitos a chapa que obtiver a maioria dos votos”.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 16 dias de Fevereiro de 2018.**

  
CLÉSIO CARDOSO PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ribamar Fiquene-MA